Considerando que a modalidade de pactuação por produto é temerária, na medida em que dá margem para avaliações subjetivas quanto ao atingimento ou não dos resultados;

Considerando que o plano de trabalho foi elaborado unilateralmente pela chefia imediata, não sendo consideradas as possibilidades materiais e as habilidades e capacitação necessária para o servidor poder realizar os serviços;

Considerando que o INSS não oferece condições necessárias para a realização dos serviços elencados (relacionar a falta de condições);

Desta forma, NÃO DOU ANUÊNCIA AO REGIME DE TRABALHO PROPOSTO, em virtude do risco de assumir responsabilidades pelas quais não terei o mínimo suporte para realizá-las.